

PORTARIA n. 370/2006

De 17.07.2006

**“ENQUADRA POR TRANSPOSIÇÃO O
SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
GOMERCINDO IRINEU CARNIEL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

CLARICE RODIGHIERI SCHNEIDER, Prefeita Municipal de Bom Jesus, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente o Art. 18 da Lei Complementar Municipal n. 0004/2006 de 27/06/2006.

DECIDE:

Art. 1º - Enquadrar por transposição o Servidor(a) Público(a) Municipal **GOMERCINDO IRINEU CARNIEL**, matrícula 423, Cargo de Vigia – 40 horas – Grupo I – SEG – Nível II, para o Cargo de Vigia – 40 horas, de nível 15 – Grupo SAM – Serviços de Apoio e Manutenção, de acordo com a Linha de Correlação para enquadramento, constante no Anexo VII da Lei Municipal Complementar n. 0004/ de 27/06/2006.

§ 1º - Sem perdas dos direitos adquiridos e buscando o ajustamento do quadro de pessoal as necessidades de interesse público, designa o respectivo servidor para exercer sua função junto a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social (FMAS).

§ 2º - Com o enquadramento, o respectivo Servidor passou a integrar o quadro de Cargos Permanentes, constante no Anexo I da Lei Municipal Complementar n. 0004/ de 27/06/2006, no Grupo de Serviço de Apoio e Manutenção – SAM, código 01.03 e nível 15, com carga horária de 40 horas semanais.

§ 3º - O vencimento do respectivo Servidor(a) é o valor correspondente ao nível acima descrito, constante no Anexo III - Tabela de Vencimento, da Lei Municipal Complementar n. 0004/ de 27/06/2006.

§ 4º - As vantagens de caráter permanente, já deferidas pelas legislações anteriores, constituindo direito adquirido do servidor, ficam asseguradas, calculada proporcionalmente até a presente data, nominalmente identificada no demonstrativo mensal de remuneração, conforme segue:

| DENOMINAÇÃO | % SOBRE O VENCIMENTO |
|---|----------------------|
| Adicional Triênio Proporcional – 01/08/2005 a 27/06/2006 | 0,50 |
| Adicional Noturno | 20,00 |
| Salário Família – 01 Filho | |
| TOTAL | 20,50 |

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus, em 17 de julho de 2006.

CLARICE RODIGHERI SCHNEIDER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra.

Paulo Cesar Menegotto
Funcionário Designado